



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Agronomia (CEAG/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 353
Decisão da CEAG	Nº 77/2018	
Referência	Processo nº 1092364/2018	
Interessada	WESLEY GLEISSON SIMÃO - ME (MEDEIROS MÓVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO)	

EMENTA: Aprova a MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO, devendo ser aplicada a penalidade máxima, conforme alínea “e” do Art. 73 da Lei 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 353, apreciando o Processo nº 1092364/2018, que versa sobre Auto de Infração nº 500014322/2018, contra a Pessoa Jurídica WESLEY GLEISSON SIMÃO - ME (MEDEIROS MÓVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO), CNPJ: 24.292.350/0001-37, por ser Pessoa Jurídica sem objetivo social comercializando agrotóxico sem registro e sem responsável técnico pelo receituário agrônomo (Produtos: Norton, Targan, Glifosato, Decis, Adesil, Cyptrin), e; **considerando** que tal fato constitui infração a alínea "a", artigo 6 da Lei 5.194/66; **considerando** que até a presente data a empresa autuada NÃO eliminou o fato gerador da infração e NÃO apresentou defesa escrita, tornando-se REVEL; **considerando** o disposto no artigo 20 da Resolução 1008/04, do Confea - a câmara especializada competente julgará à revelia o autuado que não apresentar defesa, garantindo-lhe o direito de ampla defesa nas fases subsequentes. Parágrafo único. O autuado será notificado a cumprir os prazos dos atos processuais subsequentes, **DECIDIU** aprovar por unanimidade a MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO, devendo ser aplicada a penalidade máxima, conforme alínea “e” do Art. 73 da Lei 5.194/66. Coordenou a sessão o Senhor Eng. Agrônomo João Alberto Silveira de Souza, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Aderaldo Luiz de Lima (SENGE-PB), Roberto Wagner Cavalcanti Raposo (UFPB), Martinho Ramalho de Melo (CEP-PB) e a Representante do Plenário na Câmara Eng^a Civil Suenne da Silva Barros.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 08 de outubro de 2018.

Eng. Agrônomo João Alberto Silveira de Souza
Coordenador da CEAG – Crea/PB
(Documento assinado eletronicamente)